



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA

CONCELHO DE CANTANHEDE

CONTRATO – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE CHARLES CID

--- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, edifício da sede da Junta da União das Freguesias, compareceram como outorgantes: -----

--- **Primeira: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA**, com o NIPC 510835597, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 1, 3060-163 Cantanhede, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, neste ato representada pelo Presidente Nuno Miguel Pessoa Caldeira, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato, doravante designada Adjudicante ou Primeira Outorgante. -----

--- **Segunda: SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES S.A.**, com o NIPC 500266 743, com sede na Rua do Município, n.º 907, 3720-386 Vila de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, neste ato representada pelo Administrador José Manuel Soares da Costa de Seabra, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], NIF [REDACTED] com morada na [REDACTED]

[REDACTED], com poderes para o ato, conforme verificado através de consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso [REDACTED] doravante designada Adjudicatária ou Segunda Outorgante. -----

--- Assim presentes, pela Primeira Outorgante, e tendo em conta: -----

--- A deliberação da Junta da União das Freguesias que aprovou a realização da despesa, foi tomada a 10 de janeiro de 2024 e a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato a 08 de fevereiro de 2024. -----

--- É celebrado o presente contrato, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **“Requalificação do Parque Charles Cid”**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta da Segunda Outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua redação atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de 30.628,70 € (trinta mil seiscientos e vinte e oito euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: Os serviços contratualizados no presente contrato serão executados por um período de 90 (noventa) dias. O encargo para o presente ano económico é de 30.628,70 € (trinta mil seiscientos



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA

CONCELHO DE CANTANHEDE

CONTRATO – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE CHARLES CID

e vinte e oito euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação económica seguintes: 07030305. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 2024/2.4 -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP e no ponto 17 do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte da adjudicatária.-----

--- Sexta: A Primeira Outorgante designa [REDACTED]
[REDACTED], para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-
--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea das intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

Assinado por: **Nuno Miguel Pessoa
Caldeira**

A Primeira Outorgante:



A Segunda Outorgante:
JOSE MANUEL SOARES DA COSTA DE SEABRA

Assinado de forma digital
por JOSE MANUEL SOARES
DA COSTA DE SEABRA